

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00023/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2020, que objetiva: Contratação de Profissional ou Empresa na Área de Arquitetura para Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Arquitetônico e Projeto Complementares de reforma do Mercado Público da Cidade de Nova Floresta- PB, conforme o termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO NETO - R\$ 12.000,00.

Nova Floresta - PB, 30 de Março de 2020

**JARSON SANTOS DA SILVA - Prefeito Municipal**

### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00023/2020. OBJETO: Contratação de Profissional ou Empresa na Área de Arquitetura para Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Arquitetônico e Projeto Complementares de reforma do Mercado Público da Cidade de Nova Floresta- PB, conforme o termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Gabinete Direto do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 30/03/2020

### ESTADO DA PARAÍBA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional ou Empresa na Área de Arquitetura para Prestação de Serviços de Elaboração de Projeto Arquitetônico e Projeto Complementares de reforma do Mercado Público da Cidade de Nova Floresta- PB, conforme o termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00023/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, Fundo Especial - 3.3.90.39.01. VIGÊNCIA: até 29/05/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00088/2020 - 30.03.20 - FRANCISCO PEREIRA DE ARAUJO NETO - R\$ 12.000,00.

#### DECRETO Nº 010/2020, DE 30 de MARÇO de 2020

“Dispõe sobre novas medidas urgentes para o enfrentamento da crise mundial de saúde pública, decorrente da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65 a Lei

Orgânica Municipal, e na Instrução Normativa nº 001 do Ministério da Integração Nacional, de 24 de agosto de 2012, que dispõem sobre procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública, e

CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso Universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a competência do município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a declaração de emergência em Saúde Pública de importância internacional e a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 40.122 de 13 de março de 2020, que Declara Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº. 005, 006, 007 e 008, que declara situação de Emergência e suspensão em algumas atividades no Município de Nova Floresta ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde, além de medidas de enfrentamento para o COVID-19.

CONSIDERANDO que a situação requer medidas urgentes de prevenção, controle, contenção de riscos e danos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Nova Floresta-PB;

DECRETA;

Art. 1º Fica vedada a abertura de novos procedimentos licitatórios, bem como suspensas as licitações em andamento por prazo indeterminado.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação também fica autorizada a usar videoconferências para julgamento de habilitação e de propostas de processos que já estavam em andamento. Podendo para tanto, usar redes sociais disponíveis ou outros meios de comunicação para resguardar a transparência e legalidade do julgamento e do interesse público.

Art. 3º Novas medidas poderão ser adotadas em função do cenário epidemiológico nacional e local.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em quanto durar o estado de pandemia ocasionado pelo Novo Coronavírus.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Floresta, aos 30 de março de 2020



  
**JARSON SANTOS DA SILVA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA**

**RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2020**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES), ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ANTONIO AMBROSIO DANTAS - Valor: R\$ 18.150,00; JOSÉ ERIVAN DE SOUSA COSTA - Valor: R\$ 17.840,00; JOSÉ REGINALDO DE SOUZA - Valor: R\$ 14.840,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, no horário das 07:30h as 11:30h das 13:30 as 16:30 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33741001. E-mail: cplicitacao994@gmail.com / www.novafloresta.pb.gov.br.

Nova Floresta - PB, 27 de Março de 2020

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA - Presidenta da Comissão